

LEI Nº 122/2021

*“Autoriza a doação de bens públicos do Legislativo Municipal ao Executivo Municipal e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara de São Domingos, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação ao Executivo Municipal dos seguintes bens públicos de propriedade do Legislativo Municipal:

Bem público	Quantidade
AR CONDICIONADO ELECTROLUX 9000 BTUS	1
AR CONDICIONADO LG GOLD PROTECTION	1
CADEIRAS	4
GABINETES DE COMPUTADOR – CPU	5
IMPRESSORA HP	1
IMPRESSORA BROTHER	1
IMPRESSORA EPSON	1
IMPRESSORA LEXMARQ	1
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1
LUMINÁRIAS QUADRADAS	4
MÁQUINA DATILOGRÁFICA	1
MESA AZUL PARA COMPUTADOR	1
MESA MARROM PARA COMPUTADOR	1
MONITOR	1
NO-BREAKS SMS	2
SCANNER	1
TELEFAX	2
TELEFONE SEM FIO	1

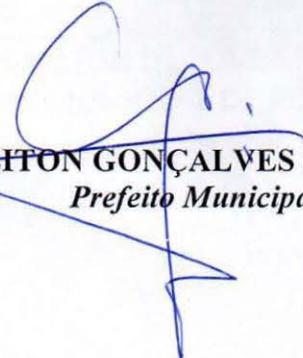
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**CERTIDÃO**

Atestamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "diário" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para a publicação a fim de produzir seus efeitos legais.

Câmara Municipal de São Domingos-GO, 04 de março de 2021.

04/03/21  
  
 Adenilton de Sousa Ribeiro  
 Secretário Municipal de Administração  
 E Planejamento  
 Decreto nº 001/2021

  
**CLEITON GONÇALVES MARTINS**  
 Prefeito Municipal